Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3212/2021 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 29 de Abril de 2021.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 579/2021
Altera a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, que regulamenta a realização de audiências una e de instrução por meio de videoconferência, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, enquanto perdurar o regime excepcional de trabalho imposto pelo contexto de enfrentamento da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR- CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.603/2020,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CNJ nº 354/2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de atos processuais, em especial das audiências;
CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n° 54/2020, que regulamenta a utilização da ferramenta Zoom, a partir do dia 30-4-2021, no âmbito desta Especializada; e
CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGJT n° 1/2021, que regulamenta a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do juízo no 1º e 2º graus de jurisdição,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 4º, 5º, 6º, 9°, 10, 11, 12 e 14 da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º As audiências una e de instrução por videoconferência serão realizadas por meio da ferramenta Zoom (a partir de 30 de abril de 2021, conforme Ato Conjunto n. 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020), que deverá ser acessada remotamente pelos magistrados, servidores, advogados, partes, testemunhas e representantes do Ministério Público do Trabalho, sendo necessária apenas a indicação de e-mail ou número de telefone celular com WhatsApp para o encaminhamento do convite para acessar a sala virtual.
§ 1º O acesso ao Zoom requer a instalação do aplicativo próprio no computador (Cliente Zoom para Reuniões).
§ 2º O acesso em tablets e celulares deve ser feito com a instalação do aplicativo Zoom (ZOOM Cloud Meetings), disponível para Android na Play Store e para iOS na App Store.
§ 3º……
§ 4º A responsabilidade por conexão à Internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom para participação em audiências é exclusiva das partes, advogados, testemunhas e dos representantes do Ministério Público do Trabalho.
§5º ……
§ 6º O encaminhamento da convocação (denominada ‘convite’ pelo Zoom) para a audiência não dispensa a intimação respectiva das partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, por meio preferencialmente eletrônico.
§7º ……
§ 8º A gravação da audiência por videoconferência não dispensa a elaboração, nos moldes habituais, da respectiva ata, contendo o resumo dos depoimentos, que deverá ser assinada pelo magistrado e juntada ao processo.”
“Art. 5º As partes serão intimadas, por meio de seus advogados, com a publicação no Diário de Justiça Eletrônico pelo sistema PJe, para, no prazo de 5 (cinco) dias, informarem os meios eletrônicos de contato para eventuais notificações, intimações e envio de link para realização de audiências.
§ 1º A audiência será designada, com intimação dos advogados mediante publicação no DEJT e das partes pelo meio eletrônico fornecido, ou pela via postal, caso não o tenham feito, observando-se a antecedência mínima estabelecida no § 7º do art. 4º e reputando-se atendida a exigência de intimação pessoal prevista no § 1º do art. 385 do CPC e na orientação contida na Súmula 74/TST.
§2º A oposição à realização de audiência telepresencial deve ser fundamentada, submetendo-se ao controle judicial.
§ 3º (Revogado)
§4º ……”

"Art. 6º Iniciada a audiência telepresencial, os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada, poderão ser adiados, após decisão fundamentada do magistrado.
§ 1º ……
§ 2º ……
§ 3º ……"
"Art. 9º A não participação injustificada das partes ou testemunhas na audiência telepresencial ensejará as sanções previstas na legislação processual, observado o disposto no art. 10."
"Art. 10. A parte ou testemunha poderá, no prazo de até 2 dias após a audiência, apresentar justificativa para sua ausência, por petição, telefone, e-mail ou WhatsApp enviado para a respectiva unidade jurisdicional.
§ 1º ……
§ 2º ……
§ 3º ……
§ 4º ……
I ……..
II ……
III ……"
"Art. 11. ……
§ 1º ……
§ 2º ……
§ 3º No caso do parágrafo anterior, a secretaria do juízo realizará a intimação pelos meios eletrônicos indicados pela parte, ou por telefone, se necessário, já com o envio de link de acesso à audiência, advertindo a testemunha quanto aos efeitos de sua ausência, que poderão ser mitigados caso justificada a sua impossibilidade de participar do ato."
"Art. 12. Quando a audiência for exclusivamente telepresencial, a oitiva de testemunha residente em localidade que extrapola os limites da jurisdição territorial do órgão julgador dispensa a expedição de carta precatória.
§ 1º As cartas precatórias recebidas com esta finalidade serão devolvidas a fim de que o depoimento da testemunha seja colhido diretamente pelo juízo da causa, na forma do disposto no art. 7º do Ato nº 11/CGJT, de 23 de abril de 2020.
§ 2º Os juízos deprecantes poderão solicitar a devolução das cartas precatórias já expedidas com a mesma finalidade.
§ 3° Nos casos em que se pretenda a oitiva da testemunha, por meio de videoconferência, em ambiente de unidade judiciária localizada fora dos limites da jurisdição territorial do órgão julgador, deverá ser expedida a carta precatória, nos termos do Provimento CGJT nº 01, de 16 de março de 2021".
"Art. 14. As audiências telepresenciais deverão ser gravadas na plataforma Zoom e posteriormente armazenadas no sistema PJe-Mídias (Portaria nº 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça).
Parágrafo único. ……."
Art. 2º Fica revogado o parágrafo terceiro do art. 5º Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855, de 26 de maio de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.
Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.
(Assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
(Assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Corregedor
TRT da 18ª Região
Goiânia, 29 de abril de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 578/2021
Acrescenta os incisos VII, VIII e IX ao art. 1º da Portaria TRT 18ª SGP nº 2097, de 17 de julho de 2019, para incluir, como membros da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual, um representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás (SINJUFEGO), o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e um representante da Ouvidoria.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7534/2019,
CONSIDERANDO que a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme Ata de Reunião do dia 14 de abril de 2021, deliberou pela inclusão do Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e de um representante da Ouvidoria como membros do citado Colegiado; e,
CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 351/2020, prevê o assento obrigatório de um servidor indicado pela respectiva entidade sindical na composição da Comissão em referência;

RESOLVE:
Art. 1° Acrescentar os incisos VII, VIII e IX ao art. 1º da Portaria TRT 18ª SGP nº 2097, de 17 de julho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1°Instituir a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atividades administrativas e judicantes:
……
VII – um representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás (SINJUFEGO);
VIII – o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
IX – um representante da Ouvidoria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.
(assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 28 de abril de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

DESPACHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020
Processo Administrativo nº: 15.182/2020
Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
Assunto: Homologação da avaliação de desempenho, bem como concessão de progressão funcional à servidora passível, conforme planilha a seguir.
Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Anexos
Anexo 1: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3922/2021 – SISDOC
Interessado(a): FERNANDA BERTONI STRENGARI
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento da Licença à gestante, no período de 17 de abril de 2021 a 14 de agosto de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 15 de agosto de 2021 a 13 de outubro de 2021, e dos benefícios de auxílio-natalidade, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

DESPACHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021
Processo Administrativo nº: 625/2021
Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
Assunto: Homologação da avaliação de desempenho, bem como concessão de progressão funcional ao servidor passível, conforme planilha a seguir.
Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Anexos
Anexo 2: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4260/2021 – SISDOC
Interessado(a): CLAYTON REZENDE
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4274/2021 – SISDOC

Interessado(a): ANDREA BARROS SANTOS
Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4279/2021 – SISDOC
Interessado(a): JOSÉ CÁSSIO SOUSA CIRQUEIRA
Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4282/2021 – SISDOC
Interessado(a): PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS
Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3909/2021 – SISDOC
Interessado(a): JACKELYNE DE SOUZA FIGUEIREDO ALARCÃO
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)
Decisão: Deferimento

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Aviso de Registro de Preços
O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 023/2021 (PA nº 15.169/2020), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de certificados digitais. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados para as seguintes empresas:
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI (CNPJ Nº: 21.308.480/0001-22): 1–R$ 984,00.
OPPUS AUTORIDADE DE REGISTRO - EIRELI (CNPJ Nº 31.585.232/0001-82): 2-R$ 34,00.
As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site http://www.trt18.jus.br
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SCR	1
GAB. PRESIDÊNCIA	2
Portaria	2
Portaria GP/DG	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
Aviso/Comunicado	4
Aviso/Comun/SLC	4